
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.010

LEI Nº 4.010, DE 10 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranaguá a adquirir vacinas para imunizar a população contra a COVID-19 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição da vacinas contra a COVID-19 nos termos da Medida Provisória nº 1026, de 06 de janeiro de 2021, por meio da compra direta ou por meio de consórcios públicos intermunicipais, no âmbito regional, Estadual ou Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CCBA1448

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2021. Edição 2219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>